

**REGULAMENTO GERAL** 

# CIRCUITO PARAENSE MASTER

#  DE NATAÇÃO - 2025

#  DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO PARAENSE MÁSTER DE NATAÇÃO** – **APAMN ,** com apoio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO** – **ABMN e da FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FPDA,** realizará o **Circuito Paraense Máster de Natação 2025,** do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e não associados da APAMN .

**Art. 2º** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2025** será composto por cinco competições assim denominadas:

1ª. Etapa do Circuito Paraense Máster;

Campeonato Paraense Máster de Natação em Piscina Curta;

2ª Etapa do Circuito Paraense Máster;

3ª. Etapa do Circuito Paraense Máster;

Campeonato Paraense Máster de Natação em Piscina Longa.

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

**Art. 3º - Da Faixa Etária:** A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2025 (World Aquatics).

**Art. 4º - Das Categorias:** Os nadadores serão divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 20+ (20 a 24 anos) | 45+ (45 a 49 anos) | 70+ (70 a 74 anos) |
| 25+ (25 a 29 anos) | 50+ (50 a 54 anos) | 75+ (75 a 79 anos) |
| 30+ (30 a 34 anos) | 55+ (55 a 59 anos) | 80+ (80 a 84 anos) |
| 35+ ( 35 a 39 anos) | 60+ (60 a 64 anos) | 85+ (85 anos e acima) |
| 40+ (40 a 44 anos) | 65+ (65 a 69 anos) | PNE (Portador de Necessidade Especial) |

 **§ 1º** - Por determinação da World Aquatics, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

 **§ 2°** - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da World Aquatics.

**Art. 5º -** As provas do programa serão disputadas em séries.

 **§ 1° -** Todas as séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta. Exceção para as séries de Revezamento, onde serão balizadas de acordo com a faixa de idade.

**Art. 6º -** Para nadar a prova será **obrigatória** a apresentação ao árbitro cronometrista um documento de identificação com foto, preferencialmente RG.

**Art. 7º -** O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

**§ único -** O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado da prova.

**Art. 8° -** Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

**Art. 9° -** O Árbitro Geral pode, a seu critério e em beneficio do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 10º -** Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2025) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

**Art. 11º-** As Equipes de Revezamento serão divididas, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 80+ (80 a 99 anos) | 160+ (160 a 199 anos) | 280+ (280 a 319 anos) |
| 100+ (100 a 119 anos) | 200+ (200 a 239 anos) | 320+ (mais de 320 anos) |
| 120+ (120 a 159 anos) | 240+ (240 a 279 anos) |  |

**§ único -** Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe(clube).

**Art. 12º -** Cada nadador poderá participar apenas em um revezamento por dia.

**Art. 13º -** Os nadadores pré-masters poderão integrar revezamentos com os nadadores másters, observando o art. 10º, porém, somente nos torneios de um dia. Nos Campeonatos não será permitido essa integração.

**Art. 14º -** Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da **6ª prova** de cada dia de competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

**§ único –** Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da turma de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

**Art. 15º -** As Equipes de Revezamentos Mistos serão obrigatoriamente integradas por (02) dois homens e (02) duas mulheres.

**Art. 16º -** O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 17º -** O Circuito Paraense Máster de Natação tem abrangência estadual e todos os atletas representam e somam pontos, para o clube pelo qual competem.

**Art.18º** - O atleta poderá participar, no máximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento por dia, conforme o regulamento de cada competição.

**Art. 19º** - As equipes poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

**Art. 20**º- **As inscrições individuais serão feitas e pagas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN** – **www.abmn.org.br**. Os nadadores pagarão uma taxa de inscrição que permitirá ao atleta nadar as provas individuais e os revezamentos, além de quitar a anuidade, após a participação em 4 eventos.

 **§ 1º** - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por wzap, e-mail, ou fora dos prazos limites ou sem o devido pagamento.

 **§ 2º** **-** Caberá à APAMN cortar provas individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relatórios de inscrições.

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 21**º - Nas 3 etapas (torneios de um dia), serão entregues medalhas de participação a todos os participantes. Nos campeonatos, de piscina curta e longa, os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas.

**§ 1º** - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

**§ 2º** - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1a a 8a colocação, respectivamente.

**§ 3º** - Nas provas de revezamento dos campeonatos, a pontuação será em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2pts).

**§ 4º**- Nos campeonatos, havendo quebra de recorde, o atleta ou revezamento receberá, além da medalha, um bóton de recordista, o que será anunciado durante a competição.

 **§ 5º**- **Troféu Eficiência** – Nos campeonatos, a equipe composta a partir de 16 (dezesseis) atletas que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores **inscritos** na competição, receberá o “Troféu Eficiência”.

**§ 6º**- A pontuação por equipe será computada apenas nos Campeonatos.

**§ 7º**- No fim do ano serão entregues troféus aos atletas que mais pontuarem em sua faixa etária somando-se a pontuação de cada um, e excluindo o pior resultado, em todos os eventos do circuito.

**§ 8º**- Não haverá premiação por equipe no circuito. Na festa de entrega dos troféus aos melhores do ano, serão entregues troféus às equipes que mais inscreveram atletas nos eventos do circuito

## DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 22º** - A coordenação das competições ficará a cargo da APAMN.

**Art. 23°** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2025** tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN.

 **§ 1°** - Serão premiados os nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas das 5 competições do circuito, com descarte da pior pontuação obtida em uma etapa, totalizando x-1 etapas no total.

 **§ 2°** - A cada competição que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

 **§ 3°** - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia. A anuidade pode ser paga de uma vez só, no valor de **100,00 (cem reais)** até o dia 15 de março, sendo que esse valor proporcionará descontos nas inscrições dos Torneios e Campeonatos. A anuidade pode ser paga também com a inscrição em pelo menos 4 eventos do circuito.

**Art. 24º** - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe e apresentado **até 15 (quinze) minutos** após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

**§ 1º** - Os **recursos** serão decididos mediante pagamento de taxa de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** cada.

**§ 2º** - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

**§ 3º**- Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua decisão irrecorrível.

**Art. 26º** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de equipe de revezamento, bem como dirigentes, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 27°** - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA conseqüente de sua deficiência não será desclassificado.

**Art. 28º** - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAMN, em decisões irrecorríveis.

**DIRETORIA DA APAMN**

 **2025**

03